



EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgado, para o cargo de Guarda Civil Municipal do Edital de Concurso Público nº 001/2022, e a RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O Gabarito Preliminar já indica o item B – “A ideia de oposição” como alternativa correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A interpretação do item A da questão em análise está correta. De acordo com a pesquisadora que conduziu o estudo, Karen Schloss, a preferência pela cor é um “sumário das suas experiências com aquela cor: a sua rotina no mundo real influencia esse julgamento”. A referência ao mundo real, à rotina das pessoas, possibilita a inferência de que é o meio, a experiência externa a um laboratório, que cria a preferência por uma cor específica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, os valores semânticos ‘conclusão’ e ‘consequência’ podem em certos contextos criar sinonímia. Porém, a diferença entre os termos está no que se refere à sintaxe. As orações consecutivas, aquelas que expressam o valor de consequência, são orações subordinadas adverbiais (cf. BECHARA, 2015, p. 489); enquanto as orações conclusivas são aquelas que introduzem uma oração independente (cf. BECHARA, 2015, p. 480). Portanto, o item correto não é o item D, pois não há um período composto por subordinação. O que temos é um período composto por coordenação. A oração em que se encontra a locução ‘por isso’ é classificada como conclusiva. Dessa maneira, o item correto é A. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2015.

Corresponde à mudança de gabaritos, nas Provas 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS:

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

$20 \text{ m} + 3,27 \text{ m} + 3,21 \text{ m} - 5 \text{ m} = 21,48 \text{ m}.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

$R\$ 70,20 - R\$ 65,00 = R\$ 5,20$

$5,20/65 = 0,08 = 8\%$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

“Arrecadação” é o termo utilizado no dispositivo legal e condizente com o que é rotineiramente utilizado pelos legisladores brasileiros quando tratam de assuntos dessa matéria, não existindo a possibilidade de interpretação da questão aos moldes que o candidato alega em seu recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, os itens A e D estão corretos.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A argumentação do candidato está correta, esse era o raciocínio do que foi solicitado pela questão, exceto pelo fato que se solicitou que os candidatos apontassem o item que “NÃO são efeitos da condenação do agente público”, logo, o item incorreto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

O normativo legal é claro quando determina a "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias" e não em "determinadas" ou "algumas".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise, a Banca Examinadora não identificou erros de impressão. Conforme instruções na capa do caderno de questões, o candidato deve conferir seu caderno de questões nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, a prova poderá ser substituída apenas nesse intervalo de tempo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Não existe possibilidade de interpretação ambígua dos itens da questão em análise. Recolocam-se aqui os itens errados, com as devidas justificativas de cada:

- 1 - Afirma que os povos indígenas poderão criar estados independentes (errado, não existe nenhum incentivo na norma em análise para tal atitude).
- 2 - Afirma que os povos indígenas são entidades independentes e isoladas dos Estados em que se localizam, por meio do direito de "auto-determinação" (errado, o direito de auto-determinação não pode ser categorizado como justificativa para um "isolamento" do Estado em que os povos indígenas vivem).
- 3 - Versa que os povos indígenas têm o direito de promover, desenvolver e manter suas estruturas institucionais e seus próprios costumes, espiritualidade, tradições, procedimentos, práticas e, quando existam, costumes ou sistema jurídicos, mesmo que em desconformidade com as normas internacionais de direitos humanos (a parte final do item distorce o propósito inicial, ao falar que os povos indígenas podem ir contra os direitos humanos).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O objetivo da questão trouxe consigo os normativos iguais aos dispostos na Convenção de Palermo, não existindo espaço para dúvida aos moldes propostos neste recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Procedem as alegações do recorrente.

A alternativa que responde corretamente ao enunciado da questão é a que afirma: “Apenas quando praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.”

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso, nota-se que os itens:

“Quando o contexto é o funcionário público no exercício da função ou em razão dela, mas o acusado age em sentido contrário, isso é o crime de desacato.” e

“Quando o contexto é a execução de ato legal, mas o acusado - mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio - age em sentido contrário, isso é o crime de resistência.”

Estão ambos corretos.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

2. Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 09 do Edital 001/2022 que rege este Concurso.



3. Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO

GABARITO OFICIAL

101 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	A	C	A

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	C	A	B	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	A	D	B	C	A	Nula	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	C	A	A	D	B	A	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	C	A	D	D	C	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	D	D	C	B	C	A	Nula

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	B	C	A	B	D	C	D	B



GABARITO OFICIAL

101 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL- PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	A	C	A

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	C	A	B	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	B	D	A	Nula	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	C	B	A	D	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	C	C	A	D	D	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	D	D	D	C	B	C	A	Nula
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	B	D	A	C	D	C	D	B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 034/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 852/2021 de 17/05/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 852-2021 DE 24/08/2022.

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

LOCADOR : JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA E ELOISA CAMARGO DO AMARAL FONSECA.

OBJETO: A LOCAÇÃO, TRATA-SE DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 07.102.082.00 – REDUZIDO N.º 108318, MATRÍCULA N.º 123.944, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. LEITE DE MORAES, N.º 1129, VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 02-002

MOTIVO: o reajuste na ordem de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento). O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.566,23 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), equivalente ao valor mensal de R\$ 166,23 (cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS CONCURSO PÚBLICO 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgado, para os cargos constantes do Edital de Concurso Público nº 002/2022, e a RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

CARGO 201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

É uma regra inversamente proporcional.

OPER DIAS

16 60

24 x

$$16/24 = x/60 \rightarrow 2/3 = x/60$$

$$3x = 120 \rightarrow x = 120/3 = 40.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O atalho *Ctrl+A* funciona apenas na versão Inglês do MS Office. Por isso o enunciado da questão destacava o idioma do programa, Português do Brasil. O link apresentado no recurso é uma tradução automática gerada pelo site da Microsoft. Neste link é possível conferir alguns dos atalhos do Word: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2022/07/teclas-de-atalhos-do-word-veja-os-principais-comandos-do-editor-de-texto.ghtml>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. Farmacologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Pag: 47 – 852. Os diuréticos aumentam a eliminação de Na + e água. Diminuem a reabsorção de Na + e de um ânion acompanhante (em geral) de Cl – do filtrado, sendo o aumento da perda de água secundário ao aumento da eliminação de NaCl (natriurese).

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e 02 de A para C.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

AULTON, ME. Aulton delineamento de formas farmacêuticas – 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Pag. 1140.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

CARGO 202 - INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Lei 8080: § 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01, de D para C.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 02, de A para D.

DEFERIDO



Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Kamiwada, Wagner Yukio, Andrade, Priscila Vega e Reis, Adriano Gonçalves dosEmprego do cloreto de polialumínio em estudos de tratabilidade de água de abastecimento via coagulação, floculação e sedimentação. Engenharia Sanitaria e Ambiental [online]. 2020, v. 25, n. 5 [Acessado 20 Junho 2022] , pp. 667-676. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-4152202020180005>>. Epub 02 Dez 2020. ISSN 1809-4457. <https://doi.org/10.1590/S1413-4152202020180005>..

A coagulação consiste na adição do coagulante na água para desestabilizar as partículas suspensas no meio, sendo estas coloides carregados negativamente em sua superfície. A desestabilização ocorre pela reação de hidrólise, ao se adicionar o coagulante na água, e pela adsorção dessas espécies hidrolisadas à superfície das partículas coloidais. Esse processo pode ser classificado em quatro principais mecanismos, dependendo da dosagem do coagulante e das condições físico-químicas da água: a compressão da dupla camada elétrica; a adsorção e neutralização de cargas; a varredura; e a adsorção e formação de pontes; que podem atuar individualmente ou de forma conjunta. Nas ETAs, comumente, prioriza-se o mecanismo de varredura para tratar a água, no qual há a maior adição de coagulante nesse meio e a formação de precipitados. Essa preferência ocorre pelo fato de esses precipitados serem maiores do que aqueles formados por outros mecanismos, resultando em uma velocidade de sedimentação maior (BARTIKO; DE JULIO, 2015; DI BERNARDO; DANTAS, 2005).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital contempla o tema “Desflorestamento” e a lei usada na questão (LEI FEDERAL N° 9.605) aborda esse tema.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme nr 6: 6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme NBR 14619:

Tabelas

Tabela A.1 - Incompatibilidade química no transporte por meio terrestre de produtos perigosos da classe 1 (explosivos)

Grupo de compatibilidade	A	B	C	D	E	F	G	H	J	K	L	N	S
A		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
C	X	X				X	X	X	X	X	X		
D	X	X				X	X	X	X	X	X		
E	X	X				X	X	X	X	X	X		
F	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	
G	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
H	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	
J	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	
K	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
L	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
N	X	X				X	X	X	X	X	X		
S	X										X		

NOTAS

1 Esta tabela deve ser complementada pelo estabelecido no item referente à classe 1 - Explosivos, das instruções complementares do Regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos baixados pelo Ministério dos Transportes (Portaria nº 204 e suas revisões).

2 As classes de produtos químicos perigosos, cuja relação expressa-se pela letra X, são consideradas incompatíveis entre si, ou seja, os produtos não devem ser transportados numa mesma unidade de transporte.

3 Os produtos perigosos da classe 1 são considerados incompatíveis com todos os produtos das classes 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, com as seguintes exceções:

- os produtos do grupo de compatibilidade S da subclasse 1.4 são compatíveis com os produtos das demais classes (a classe 7 não está inserida no escopo desta Norma);

- os produtos com números da ONU 2990 e 3072 (ver tabela A.4) da classe 9 são compatíveis com a classe 1.

4 O grupo de compatibilidade de explosivos está descrito na tabela A.2.



Tabela A.2 - Classificação de explosivos segundo os grupos de compatibilidade

Grupo	Classificação
A	Substância explosiva primária
B	Artigo contendo uma substância explosiva primária e não contendo dois ou mais dispositivos de segurança eficazes
C	Substância explosiva propelente ou outra substância explosiva deflagrante, ou artigo contendo tal substância explosiva
D	Substância explosiva detonante secundária, ou pólvora negra, ou artigo contendo uma substância explosiva detonante secundária, em qualquer caso sem meios de iniciação e sem carga propelente, ou ainda, artigo contendo uma substância explosiva primária e contendo dois ou mais dispositivos de segurança eficazes
E	Artigo contendo uma substância explosiva detonante secundária, sem meios próprios de iniciação, com uma carga propelente (exceto se contiver um líquido ou gel inflamável ou líquido hipergólico)
F	Artigo contendo uma substância explosiva detonante secundária, com seus próprios meios de iniciação, com uma carga propelente (exceto se contiver um líquido ou gel inflamável ou um líquido hipergólico), ou sem carga propelente

Grupo	Classificação
G	Substância pirotécnica, ou artigo contendo uma substância pirotécnica, ou artigo contendo tanto uma substância explosiva quanto uma iluminante, incendiária, lacrimogênica ou fumígena (exceto artigos acionáveis por água e aqueles contendo fósforo branco, fosfetos, substância pirofórica, um líquido ou gel inflamável, ou líquidos hipergólicos)
H	Artigo contendo uma substância explosiva ou fósforo branco
J	Artigo contendo uma substância explosiva e um líquido ou gel inflamável
K	Artigo contendo uma substância explosiva e um agente químico tóxico
L	Substância explosiva ou artigo contendo uma substância explosiva e apresentando um risco especial (caso, por exemplo, de ativação por água, ou devido à presença de líquidos hipergólicos, fosfetos ou substância pirofórica), que exija isolamento para cada tipo de substância
N	Artigo contendo apenas substâncias detonantes extremamente insensíveis
S	Substância ou artigo concebido ou embalado de forma tal que quaisquer efeitos decorrentes de funcionamento acidental fiquem confinados dentro da embalagem, a menos que esta tenha sido danificada pelo fogo, caso em que todos os efeitos de explosão ou projeção são limitados, de modo a não impedir ou prejudicar significativamente o combate ao fogo ou outros esforços de contenção da emergência nas imediações da embalagem

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

CARGO 205 - MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Lei 8080: § 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01, de D para C.
Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 02, de D para C.**

DEFERIDO



Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_contr_ole_zoonoses.pdf

Pág. 8 e 9. A letra C está incorreta porque além de controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, também participam da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O tratamento utilizando Alendronato não necessariamente é feito com 70mg/semana, tomando apenas uma dose por semana.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

CARGO 206 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

PPFs Extensas - Obtenção da gengiva artificial diferentes materiais são indicados para a criação de uma gengiva artificial, com a finalidade de oferecer relações adequadas para o contato gengival dos pânticos, criar espaços para as papilas interproximais e reduzir a cinta vestibular, para evitar a visualização do metal nas coroas metalocerâmicas. Resinas resilientes ou elastômeros fluidos podem ser utilizados para a confecção de gengivas artificiais fixas no modelo de gesso. Idealmente devem-se utilizar siliconas específicas para essa finalidade, que possibilitam a criação de modelos remontados com gengiva artificial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



2. Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 08 do Edital 002/2022 que rege este Concurso.

3. Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO

GABARITO OFICIAL

201 – AUXILIAR DE FARMÁCIA - PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
B	A	A	D	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	D	D	C	A

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	D	D	C	B	C	A	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	A	C	C	C	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	C	D	D	D	B	D	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	A	C	A	C	D	D	B	D



GABARITO OFICIAL

201 – AUXILIAR DE FARMÁCIA- PROVA 02LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
B	A	A	D	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	D	D	C	A

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	D	D	C	B	C	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	B	C	C	D	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	A	D	B	D	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	A	C	B	C	D	D	C	D

GABARITO OFICIAL

202 – INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVA 01LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B



CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	C	D	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	A	B	C	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	C	A	A	C	B	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	B	D	A	B	A	A	C

GABARITO OFICIAL

202 – INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	C	D	D	B	D	A



21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	A	B	C	C	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	C	A	A	C	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	B	A	A	B	B	A	C

GABARITO OFICIAL

203 – MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA - PROVA 01LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	B	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	C	D	C	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	B	C	B	C	B	D



GABARITO OFICIAL

203 – MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA - PROVA 02LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	B	A	A	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	D	C	C	A	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	B	C	B	C	C	D

GABARITO OFICIAL

204 – MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA - PROVA 01LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	B	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	D	C	D	A	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	C	D	D	C	D	D	D

GABARITO OFICIAL

205 – MÉDICO DA SAÚDE COMUNITÁRIA - PROVA 01LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	B	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	C	D	C	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	C	C	B	B	D	D	C



GABARITO OFICIAL

205 – MÉDICO DA SAÚDE COMUNITÁRIA - PROVA 02LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	A	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
A	C	D	B	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	A	B	C	A	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	C	C	D	C	A	D	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	C	C	B	B	D	D	D

GABARITO OFICIAL

206 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIO - PROVA 01LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
B	A	A	D	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	D	D	C	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	D	A	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	B	D	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	C	A	B	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	C	A	D	B	C	A	C	B

GABARITO OFICIAL

206 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIO - PROVA 02LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
B	A	A	D	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	D	D	C	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	D	D	A	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	B	D	B	D	C	B



31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	C	A	B	D	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	C	A	D	C	C	A	D	B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

PROCESSO Nº

77723/2021

2924/2022

25787/2022

31312/2022

52523/2022

53998/2022

27869/2022

INTERESSADO

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

GERA ALIMENTOS LTDA

MARIO GOMES DA SILVA

ANA MARIA BENEDETE ADORNI

TELMA SILMARA CAVASSA

MODALIDADES - COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

FABIO JULIO BERNAL

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº

50757/2022

35662/2022

28516/2022

25093/2022

27250/2022

27269/2022

INTERESSADO

YOGORARAQUARA COMERCIO DE SOBREMESAS GELADAS LTDA

LUIS ORLANDO SORBO BOMBARDA

VERA LUCIA DA SILVA

GERVÁSIO BENEDITO DOS SANTOS

ALEXANDRE DO CARMO RIBEIRO

ALEXANDRE DO CARMO RIBEIRO

DEFERIDO

PROCESSO Nº

10329/2022

57137/2022

49928/2022

34170/2022

53676/2022

54315/2022

50291/2022

26521/2022

52073/2022

30593/2022

25417/2022

30556/2022

25711/2022

25220/2022

28194/2022

50868/2022

26617/2022

30920/2022

INTERESSADO

CLEIDIANA NEVES SILVA

PROTASIO TITO FERREIRA LOPES - ME

EDILAINE APARECIDA ROCCA

CLAUDIA REGINA RODRIGUES

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO

SIMONE LOPES

CELIO TITA & CIA LTDA

SULEIDE APARECIDA DA SILVA

SANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ROSA RUFINA RIBEIRO

MARCELO PEREIRA DA SILVA

MARIA DO CARMO RODRIGUES QUINTILHO DA SILVA

MARIA MARLENE GUEDES

MARIA APARECIDA FERREIRA

LUANA PATRICIA DA SILVA

LILIAN REGINA DE LIMA

LUCIVANIA VIRGILIO MELO

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

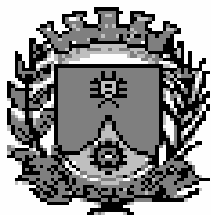
DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

25978/2022	IVANILDA DOS SANTOS SILVA
30473/2022	GENILDA MARIA LIMA
50773/2022	FABIANA LUZIA FERREIRA
30307/2022	ELISABETE DE ALMEIDA
24799/2022	ELAINE CRISTINA FERREIRA
28633/2022	DORACI RODRIGUES DOS SANTOS
47996/2022	DUCINEIA SILVA ARAUJO
55714/2022	ANTONIO DORIVAL FRIGERI
25976/2022	ALEXANDRE SOARES DE LIMA

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 30 de agosto de 2022.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 318
De 19 de Agosto de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

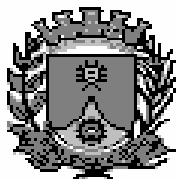
FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
7563	03.064.009.00	BENEDITO ANTONIO ROSA	R EUCLIDES DOS SANTOS 0 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LP
64887	31.050.018.00	CACILDA JOAQUINA CARVALHO CERN EVIVA	R ANTONIO FIGUEIREDO VIANNA 10 VALE DO SOL (PQ RESID) CEP 14804-117	LP
58388	22.065.022.00	CARLOS RODRIGUES	AV OLIMPIO BOLZAN 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-355	LP
308186	14.102.001.00	ESP. DE JOSE CASTRALLI	R DULCINDO ZAMBELO BRENDOLAN EX - LOTEAMENTO JD MORUMBI "A" MORUMBI (JD) CEP 14801-088	LP
84106	23.122.006.00	FG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-765	LP
52817	19.053.001.00	JAMIL MIGUEL LAUAND	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS 859 ACLIMACAO (JD) CEP 14806-111	LP
37347	11.040.030.00	JOAO ANTONIO SETTI	AV JOSE CEZARINI 0 SAO JOSE CEP 14800-510	LP
316947	19.135.032.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	AV DOMINGOS CARNESSECA UIRAPURU-II (JD) CEP 14806-197	LP
316948	19.135.033.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	R MARIA CRISTINA LEMOS GIRALDI UIRAPURU-II (JD) CEP 14806-409	LP

316949	19.135.034.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	R MARIA CRISTINA LEMOS GIRALDI UIRAPURU-II (JD) CEP 14806-409	LP
130610	20.250.007.00	MARCOS ANTONIO GREGO	AV ESTANISLAU DA SILVA 276 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	LP
61597	24.038.005.00	SUZEL APARECIDA GONÇALVES	AV ADAYL R MENDONCA 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-123	LP
78594	24.119.031.00	T A B CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R CLAUDIO DO AMARAL 0 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-255	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 319
De 19 de Agosto de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
42223	13.069.001.00	CLAUDIO CABRERA E MARLENE SOBRAL CABRERA	AV IBITINGA 148 BELA VISTA (VL) CEP 14800-045	LC
308186	14.102.001.00	ESP. DE JOSE CASTRALI	R DULCINDO ZAMBELO BRENDOLAN EX - LOTEAMENTO JD MORUMBI "A" MORUMBI (JD) CEP 14801-088	LC
42452	14.006.020.00	FRANCISCO GOMES VIEIRA	R DULCINDO ZAMBELO BRENDOLAN 1231 CARMO (PQ DO) CEP 14801-088	LC
52817	19.053.001.00	JAMIL MIGUEL LAUAND	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS 859 ACLIMACAO (JD) CEP 14806-111	LC
37347	11.040.030.00	JOAO ANTONIO SETTI	AV JOSE CEZARINI 0 SAO JOSE CEP 14800-510	LC
8882	04.020.010.00	RODINALDO SALES DE OLIVEIRA	AV BANDEIRANTES 135 CENTRO CEP 14801-180	LC
61597	24.038.005.00	SUZEL APARECIDA GONÇALVES	AV ADAYL R MENDONCA 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-123	LC
53155	19.082.006.00	VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO	AV AFRANIO PEIXOTO (DR) 311 MARIVAM (JD) CEP 14806-149	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 320
De 19 de Agosto de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

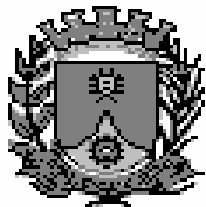
FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43004	14.034.008.00	ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	R VICTOR LACORTE 0 CARMO (PQ DO) CEP 14800-120	CD
43005	14.034.009.00	ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	R VICTOR LACORTE 0 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14800-120	CD
43006	14.034.010.00	ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	R VICTOR LACORTE 0 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14800-120	CD
60301	23.001.006.00	BENTO MARQUES DA SILVA	R JOSE BARBIERI NETO 0 LOTES - 05/07/08 FLORA (CH) CEP 14805-000	CD
115800	22.111.016.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "N" - P/LOTES 7 E 8 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
59762	22.111.001.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "A" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
59763	22.111.002.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "D" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
59764	22.111.003.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "E" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
59765	22.111.004.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "F" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD

59766	22.111.005.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "G" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
59767	22.111.006.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "K" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
59768	22.111.007.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "M" P/LOTES 6 E 7 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
59769	22.111.008.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "O" - P/LOTES 8 E 9 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
59770	22.111.009.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "P" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
115779	22.111.010.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "B" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
115780	22.111.011.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV LAERCIO MACHADO 0 ÁREA "C" (P/LOTES 01 E 02) ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-397	CD
115783	22.111.012.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV PROFESSORA AUREA SCHIAVON 0 ÁREA "H" (P/LOTES 03 E 04) ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-398	CD
115784	22.111.013.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV PROFESSORA AUREA SCHIAVON 0 ÁREA "I" (P/LOTES 04 E 05) ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-398	CD
115785	22.111.014.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV PROFESSORA AUREA SCHIAVON 0 ÁREA "J" (P/LOTE 05) ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-398	CD
115799	22.111.015.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	R OSWALDO SANTOS FERREIRA 0 ÁREA "L" ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-404	CD
308186	14.102.001.00	ESP. DE JOSE CASTRALLI	R DULCINDO ZAMBELO BRENDOLAN EX - LOTEAMENTO JD MORUMBI "A" MORUMBI (JD) CEP 14801-088	CD
117649	23.002.015.00	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	R JOSE BARBIERI NETO 2530 ÁREA "A" FLORA (CH) CEP 14805-000	CD
71703	23.002.013.00	GERSON LUIZ MONTEACUTTI	R JOSE BARBIERI NETO 2592 FLORA (CH) CEP 14805-000	CD
7628	03.062.006.00	HELVIO BAPTISTA LOPES DE CASTRO	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 3525 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14800-350	CD
85594	27.038.018.00	JOAO BOSCO SOTA E HILDA FATIMA DOS SANTOS	R JOSE GERALDO VELLOCE (DR.) 0 IMPERIAL (JD) CEP 14808-455	CD
28179	09.194.018.00	JOSEFINA GOMES DE PAIVA	R JOSE CORREA SILVA 0 AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-274	CD
103681	23.145.001.00	NOVO POLO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R JOSE BARBIERI NETO 0 AREA INSTITUCIONAL 1 FLAMBOYANTS (JD) CEP 14805-000	CD
111476	11.040.043.00	RAUL RICARDO CEFALY DE ARANDA AMADO	R PEDRO ALVARES CABRAL 0 AREA 10.B P/LTS 59 AO 62 E 66 E 67 SAO JOSE CEP 14800-210	CD
37721	11.051.001.00	SERGIO LUIZ LEAL PERES	AV PEDRO ARANHA DO AMARAL 888 EX: Nº 920 CARMO (PQ DO) CEP 14800-490	CD
61597	24.038.005.00	SUZEL APARECIDA GONÇALVES	AV ADAYL R MENDONCA 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-123	CD
53155	19.082.006.00	VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO	AV AFRANIO PEIXOTO (DR) 311 MARIVAM (JD) CEP 14806-149	CD
28071	09.189.005.00	WASHINGTON APARECIDO DE MACEDO	R JOSE CORREA SILVA 652 AGUA BRANCA (JD) CEP 14807-274	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 321
De 19 de Agosto de 2022

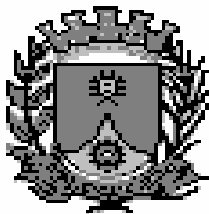
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
9258	04.037.004.00	DIRCE DUARTE NOVAES JARDIM OTS	AV ABDO NAJM Nº 45 LOTE 017 FERROVIARIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-373	CA
3066	02.002.016.00	MARIA ARIB NACIR E OUTRAS	R ANGELINA DE LACERDA CARVALHO Nº 133 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-149	CA
8882	04.020.010.00	RODINALDO SALES DE OLIVEIRA	AV BANDEIRANTES Nº 135 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-180	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 322
De 19 de Agosto de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
56522	22.003.023.00	BRICIO CYRINO NOGUEIRA	R LUIZ GONZAGA DA SILVA 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-297	TR
53750	19.114.005.00	RAFAEL FRADI	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165	TR
53746	19.114.001.00	UNIAO IND DE BORRACHA SA UNISA	R MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-202	TR
53748	19.114.003.00	UNIAO IND DE BORRACHA SA UNISA	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165	TR

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.570, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autógrafo nº 181/2022 – Projeto de Lei nº 105/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre Obesidade Infantil”, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 11 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 9 de agosto de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre Obesidade Infantil”, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 11 de outubro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Conscientização sobre Obesidade Infantil” tem por objetivo orientar a população, por meio de procedimentos informativos e educacionais, sobre obesidade infantil, suas causas e consequências, com foco na valorização da segurança alimentar, bem como combater os preconceitos e “bullying” sofridos pelas crianças e possíveis impactos na saúde física e mental delas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais de conscientização sobre a obesidade infantil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 6.597, de 1º de agosto de 2007.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.571, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autógrafo nº 182/2022 – Projeto de Lei nº 113/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Longevidade”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 9 de agosto de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Longevidade”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de outubro.

Parágrafo Único. A “Semana Municipal da Longevidade” tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022**

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, em reunião híbrida, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araraquara conforme convocação feita para esta data, com a assinatura dos presentes no Centro de Convenção e a indicação de presença feita pela secretária na Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da presidenta em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Assunto 1: Informes gerais,
- Assunto 2: Convênios em andamento,
- Assunto 3: Novos pleitos.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

- Assunto 1: Informes gerais - A presidenta Luciana Nucci de Paula baseada na Lei nº 9029/ Artigo 8º, iniciou a reunião em segunda chamada, às 16h30. **PROGRAMAÇÃO 205º ANIVERSÁRIO DE ARARAQUARA** - Taísa Ferreira Rodrigues Lima apresentou a Programação das Festividades do 205º Aniversário de Araraquara disponível no site e nas redes sociais da Prefeitura. Manoel de Araujo Sobrinho salientou que a Prefeitura, o DAAE e a Morada do Sol Turismo Eventos e Participações estão engajadas e envolvidas na organização das festividades, cujo presente foi o show de encerramento com o cantor João, natural da cidade vizinha de Américo Brasiliense; a entrada é gratuita, porém solidária, com vistas à arrecadação de alimentos não perecíveis e ração para cães e gatos da cidade e também de Américo Brasiliense, no dia vinte e dois as passagens de ônibus serão gratuitas para que a população possa prestigiar o evento. **POSSE DO COMTUR** - Ficou agendada para o dia primeiro de setembro, às dezesseis horas, no Centro de Convenção, a posse dos novos conselheiros e conselheiras do COMTUR. **OUTROS ASSUNTOS** - Manoel de Araujo Sobrinho informou que, em virtude da Cervejaria HEINEKEN já instalada no município e com a chegada da cervejaria Estrella Galícia, que tem o início de suas atividades prevista para o ano de dois mil e vinte e quatro, fez com que a UNESP - Instituto de Química, Departamento de Engenharia Química, Campus de Araraquara/SP disponibilizasse o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Tecnologia Cervejeira com início em dez de setembro, e término em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro. Sendo essa mais uma ação que contribuirá para que o Município seja referência no setor cervejeiro no país. - Assunto 2: Convênios em andamento - Taísa Ferreira Rodrigues Lima informou que ambos os Convênios Sinalização para o Cicloturismo no Município de Araraquara (nº 000157/2021) e Implantação de Área de Convivência e Apoio Turístico no Distrito de Bueno de Andrada/ Araraquara/ SP (nº 0001995/2021) encontram-se em processo licitatório e, atualmente, localizados na Gerência de Gestão Contábil. - Assunto 3: Novos pleitos - Taísa Ferreira Rodrigues Lima lembrou que em maio deste ano os projetos Sinalização Turística 4ª Fase e Implantação dos Postos de Informações Turísticas - PITs, já aprovados no COMTUR em quinze de junho de dois mil e vinte e um, foram encaminhados para análise administrativa após o Governo Estadual liberar o saldo disponível para o ano de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 615.073,96 para os Municípios de Interesse Turístico. Em primeiro momento foram solicitadas correções nos projetos em análise. Tendo em vista os apontamentos no projeto Implantação dos Postos de Informações Turísticas - PITs, e em virtude dos prazos eleitorais, a Unidade de Gestão das Políticas de Turismo sugeriu a substituição dos projetos por outro, usando o valor total disponibilizado, adiando assim os projetos Sinalização Turística 4ª Fase e Implantação dos Postos de Informações Turísticas - PITs para o próximo exercício. O COMTUR deliberou por unanimidade a favor do adiamento destes projetos. Em seguida, foi sugerido o envio do projeto de Implantação do Centro de Informações Turísticas - CIT, constante no Plano Diretor de Turismo, para análise administrativa na Secretaria de Turismo e Viagens/ DADETUR. O COMTUR deliberou por unanimidade a favor do envio do projeto. O projeto aprovado atende aos seis critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. **Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico** - Manter a divulgação das potencialidades turísticas do MIT, oferecendo orientações sobre transporte, hospedagem, alimentação, pontos turísticos, opções de entretenimento e eventos em um local estratégico central e na entrada do Centro de Eventos de Araraquara e Região - CEAR. 2. **Associação com atrativo turístico do município** - Além de estar situado próximo a vários atrativos turísticos do município - Arena da Fonte, Teatro Municipal, Praça Clélia Honain (DAAE), CEAR, Museu do Futebol, Praça Scalamandrê Sobrinho, o visitante coletará informações de outros atrativos turísticos no município. 3. **Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social**

para o município – Instrumento de fomento ao desenvolvimento de turismo receptivo da cidade traz consigo possibilidade de fortalecer a economia do município através do trade turístico que será divulgado no local. Auxilia na divulgação das atividades que ocorrem no município e região, sendo um elo dos empresários com os promotores de eventos. 4. **Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino** - Proporciona e disponibiliza informações pertinentes e necessárias aos turistas, moradores e visitantes em local estratégico. 5. **Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)** – Utilização de técnicas ou materiais ecológicos na construção do prédio. 6. **Contribuição para o processo de desenvolvimento regional** – O local será disponibilizado para divulgação turística dos municípios pertencentes à Região Turística Centro Paulista visando o fortalecimento do turismo regional. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidenta.

LUCIANA NUCCI DE PAULA

Presidenta do COMTUR do Município de Araraquara

Setor Público	Sociedade Civil	
Danielle Cristina Real de Aquino	Luciana Nucci de Paula	Nivaldo Alves da Silva
Teresa Cristina Telarolli	José Ricardo Francisco	Gildo Marques de Lima
Milena Malheiros Pavanelli	Elton Ricardo de Sousa	João Henrique de Souza Freitas
Roseli do Carmo Gustavo da Silva	Alessandra Aleixo dos Santos	Angela Barbieri Nigro
Manoel de Araujo Sobrinho	Luciana Aparecida Antonio Gonçalves	Pedro dos Santos
Saba José Harb	Eliana Maria Ribeiro	Taísa Ferreira Rodrigues Lima
Weber Anselmo Fonseca	José Carlos Pascoal Cardozo	Eduarda Escila Ferreira Lopes
Alessandra de Lima	Diogo Barzaghi de Mattos	Paula Cristiane Camargo
Janice Nogueira de Francischi	José Janone Júnior	Janaina de Oliveira Abdala Felício
Aprigio Tadeu Relo Mattos	Alexandre Delbon	Prof. Dr. Eduardo Maffud Cilli
Fabio Tadeu Reina	Laércio Grili Grande	Prof.Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento
Enedina Ferreira de Andrade	Luis Amadeu Sadala	
Emerson Barravieira	Juliano Karan	
Ana Lúcia de Oliveira	Fernando Pacchiarotti	
Alexandre Kopanakis	Adaílton Pacce	
Camila Capacle Paiva	Nicolau de Souza Freitas	
Flávia de Jesus Andrade	Marcelo Xavier Benedette	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
53561/2022	ELIZABETH DELANEZ
50387/2022	MARCELO CYRINO DA SILVA
50334/2022	SÔNIA MARIA DA SILVA

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
47868/2022	ALESSANDRO MOREIRA DA CRUZ
47513/2022	LEANDRO DUARTE CARRIJO
51227/2022	NAZOR BENTO

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 31 de Agosto de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
53451/2022	GUILHERME BARSAGLINI CHIELLI
53631/2022	NILZA RAMOS SEDENHO
52833/2022	EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
55079/2022	MARIO AUGUSTO CYBIS
55726/2022	ZAHLE PARTICIPAÇÕES LTDA
52543/2022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JESUS
52821/2022	TARCIZO CORREIA DE ALMEIDA

DEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
52069/2022	APARCIDA DO CARMO ROBERTO CERQUEIRA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Agosto de 2022

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de BIÓLOGO, homologado em 10/05/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **DANIELA DE OLIVEIRA DINATO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **02 /09 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, homologado em 02/10/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **LENILTON LUIS SERGI**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **02 /09 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IPECS

INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA DE ARARAQUARA

COMUNICADO 001/2022 - IPECS

Tornamos pública a EXCLUSÃO da COOPERATIVA COMAPPA - inscrita no CNPJ: 41.852.590/0001-68 cuja sede administrativa está situada na Av. José de Alencar, nº 384 – Sala 02 – Bairro Vila Cidade Industrial – CEP: 14810-205 – Araraquara/SP - do PROCESSO DE INCUBAÇÃO DA IPECS – Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária órgão pertencente à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A Cooperativa COOMAPPA selecionada pelo Edital de Chamamento Público 001/2022 publicado em 10 de janeiro de 2022 e finalizado em 23 de fevereiro de 2022 foi notificada a apresentar documentos comprobatórios de regularidade pela NOTIFICAÇÃO 001/2022 – IPECS em 15 de julho de 2022 com prazo de 30 dias corridos e, posteriormente, pela NOTIFICAÇÃO 002/2022 - IPECS em 15 de agosto de 2022 com prazo de 10 dias corridos. Considerando que a Cooperativa COOMAPPA não apresentou a documentação solicitada nos prazos estabelecidos, tão pouco solicitou ampliação de prazo.

Prazo para recurso: 2 dias úteis a contar da data dessa publicação.

Considerando os dispositivos do inciso 11 e seus subitens do Edital de Chamamento Público 001/2022 e conforme a Lei Municipal nº 7.145/2009 e o Decreto Municipal nº 12.338/2020 que institui a IPECS – Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, as cooperativas que forem eliminadas da IPECS pelos critérios expostos no item 11.1, terão o prazo de 02 dias úteis para protocolar recurso e exercer a ampla defesa. Os recursos poderão ser enviados para o endereço eletrônico: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br e poderão ser protocolados por meio físico nos dias 01 e 02 de setembro de 2022 das 8h00 às 14h00 na CETECS: Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada - Araraquara-SP. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, no caso pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS.

Araraquara, 30 de Agosto de 2022.

Flávia de Jesus Andrade
Gerente de Economia Criativa e Solidária

Camila Capacle Paiva
Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL n° 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

PROFESSOR I - área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo n° 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
72°	321001652	MILENA FERNANDES BARBOSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL n° 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo n° 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
12°	321003798	FILIPE DE MOURA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
53º	847640	ANA CAROLINA LOPASSO RODRIGUES
54º	812800	TATIANE MARTINS MOACIR DE ALMEIDA
55º	812171	MARIANA PIRES
56º	851752	ALINE FERNANDA FABRICIO DE ANDRADE
57º	821508	JHENIFER CRISTINA DE MELO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
415º	855264	ALYNNE GATTI
416º	813467	FLAVIA SCAVICHIA AMARAL
417º	817976	JANAINA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
418º	848959	AMANDA RAQUIELI MOREIRA CESAR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
419º	821060	DANIELA BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA
420º	822357	FABIANA APARECIDA CATELANI
421º	826177	LEONILDE MUKOYAMA
422º	815953	ELIANE MARIA PAZINI MANZONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor II - Área de atuação: Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
9º	850305	SILVIA APARECIDA DA CRUZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
101º	813117	SILVIA MARIA CARDOSO ALEXANDRE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
17º	847205	CRISLAINE APARECIDA SPINAZOLA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



CONVOCAÇÃO GP Nº 10/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho em reunião ordinária realizada pela Comissão de Seleção em 30/08/2022.

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, a OSC – Organização da Sociedade Civil listada abaixo:

AUXILIO				
OSC	CNPJ Nº	EMENDA PARLAMENTAR/ PROGRAMAÇÃO	LEI MUNICIPAL Nº	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/001-39	350320820220005	10.535, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00

1. Entrega do Plano de Trabalho Original: A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. **Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.**

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- a) Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- d) Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- f) Comprovação de regularidade fiscal:
 - f.1.) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - f.2.) Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;



- f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:
- g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
- g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
- g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
- g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
- g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
- i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
- i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara,



por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;

- n) Declaração de Isonção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: até **06/09/2022**

4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

Araraquara, 30 de AGOSTO de 2022.

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARARAQUARA GP 05/2022

PARECER TÉCNICO Nº 043/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 49.613/2022

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CNPJ 66.998.931/0001-39
---	----------------------------

Atividade	Cronograma de Dispendio
Equidade	Parcela única
Objeto de Parceria Serviço de Proteção Social de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, atendendo crianças, adolescentes e adultos de 06 a 47 anos com deficiência intelectual e física.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.535, de 06 de julho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa com deficiência e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

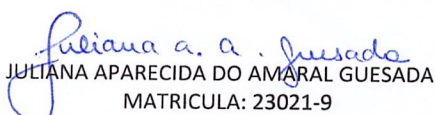
Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado

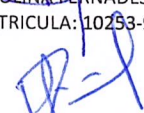
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.055, de 15 de junho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 30 de agosto de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9


ANA CAROLINA FERNADES LEÃO
MATRICULA: 10253-9


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 07 (sete) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ADELINO FRAY	1796/2022	156,00	DEMOLIÇÃO	17.027.007	Avenida Joaquim Alves

Araraquara, 30 de Agosto de 2022.

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **ISSQN CC - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Construção Civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal.

Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ANA MARIA VERDOLINI	1616/2022	03.016.028	139,34	DEMOLIÇÃO	Avenida São Geraldo
SAMARAEDJA LEANDRO GUIMARÃES	1639/2022	06.457.012	154,00	RES. MÉDIO	Av. Sargento PM Benedicto Souza
VITOR OTAVIO DOS SANTOS GALHARDI	1642/2022	02.056.023	29,80	DEMOLIÇÃO	Rua Imaculada Conceição
VITOR OTAVIO DOS SANTOS GALHARDI	1806/2022	02.056.014	204,25	DEMOLIÇÃO	Rua Imaculada Conceição
FERNANDO CESAR BASAGLIA	1640/2022	22.420.016	71,00	RES. SIMPLES	Avenida Guiomar Bramdão

Araraquara, 30 de Agosto de 2022

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Matrícula 10.072-2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 62 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01280/2022

PROCESSO: 2.778/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO MUNCK DE 20 TON, PARA O SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR E BOMBA HORIZONTAL DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE ANHUMAS I-CONJUNTO Nº1.

VALOR: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 25/08/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 30 DE AGOSTO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES
Procuradoria Geral Fundacional
Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias

DECISÃO

Processo n.º: **01/2020 - Processo Administrativo Disciplinar**
Procurador Presidente: **DAVI LAURINDO - OABSP: 343.271** (fls. 07-08)
Empregada Acusada: **P.J.P. - Matrícula nº 2984** (fls. 12-13)
Adv. da Acusada: **Dra. Claudia Batista da Rocha - OABSP: 104.458** (fl. 15)
Dra. Adriana Dalva Cesar de Alcântara - OABSP: 139.509 (fl. 15)

Vistos etc.,

1. Conforme despacho de fl. 38, verifico que ocorreu o término do período de prova, e que as informações, contraditórias (fls.46-48), não foram suficientes para a revogação do benefício, concedido às fls. 36-37.

2. De tal feita, restou demonstrado que a empregada fundacional cumpriu integralmente as condições impostas no Termo de Suspensão Condicional do Processo.

3. ISTO POSTO, esse Procurador Presidente, declara **extinta a punibilidade** da empregada fundacional **P.J.P. - Matrícula nº 2984** no presente procedimento disciplinar, com fulcro no disposto no art. 43, § 3.º da Resolução FunGOTA n.º 17/2019.

4. Esclarece-se que a empregada fundacional em questão, ora beneficiada pelo SUSPAD, ficará impedida de gozar do mesmo benefício durante o dobro do prazo da suspensão, contado o prazo a partir da declaração da extinção da punibilidade, nos termos do § 4.º do art. 43 da Resolução FunGOTA n.º 17/2019.

5. Encaminhe-se esse feito ao Setor de Recursos Humanos, para que seja devidamente anotada a presente decisão em prontuário funcional, para fins do disposto no § 4.º do art. 43 da Resolução FunGOTA n.º 17/2019.

6. Publique-se e intime-se as partes da presente decisão.

FunGOTA – Araraquara, 24 de novembro de 2021.

DAVI LAURINDO
Procurador Fundacional - Presidente do PAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – REPETIDO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022

GUICHÊ Nº 015.986/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. “Terreno com área de 8.800 metros quadrados, situado na Vila Xavier, em Araraquara, de forma retangular, medindo 80,00 metros na face com a Rua São Pedro; 109,00 metros na que confronta com a Avenida Cecília; 80,00 metros na que faz divisa com a Rua padre Francisco M. Malachias; e 111,00 metros na que divide com a Avenida Santa Inês”.

LOTE 01: A área descrita no anexo I, referente à imóvel matrícula 106.465 Antigo Palmeiras Esporte Clube, com área de 8.800 m2.

Homologo a decisão da Subcomissão de Licitação da Administração Geral e do leiloeiro que, após a análise dos documentos e proposta de compra, considerou vencedora a proposta de compra ofertada pela empresa **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 236/2022
De 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ALYNE CRISTINE DOMENE MARTINS DE LIMA, portadora do RG nº 828236844, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 234/2022, de 17 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 237/2022
De 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata CRISLAINE APARECIDA SPINAZOLA, portadora do RG nº 474122037, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão Eleitoral do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS/Araraquara, Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara – CMAS/Araraquara, em reunião ordinária realizada em 15 de Agosto de 2022, e no uso de suas competências, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS/Araraquara para a Gestão 2022/2024.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por três (03) representantes da sociedade civil, não candidatos ao pleito, além do Secretário Executivo do CMAS/Araraquara, abaixo nominados:

- *Maria José Moraes*
- *Marco Antônio Rodrigues*
- *Silvia Qualharelli*
- *Marcelo Mazetta Lucas*

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia de Eleição;
- b) Analisar a documentação dos candidatos e eleitores à habilitação para o pleito;
- c) Habilitar os candidatos e eleitores;
- d) Divulgar a relação dos candidatos e eleitores habilitados e não habilitados;
- e) Analisar e julgar os recursos;
- f) Divulgar as deliberações sobre os recursos;
- g) Coordenar os trabalhos na Assembleia de Eleição;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Proclamar os eleitos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 30 de Agosto de 2022.

Clélia Maria Machado Cândido
*Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social*

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gerente da Casa dos Conselhos Municipais